

DECRETO Nº 114, de 28 de abril de 2021.

Súmula: Revogam-se o Decreto n. 237, de 25 de outubro de 2013, o Decreto n. 35, de 28 de fevereiro de 2014 e o Decreto n. 111, de 17 de abril de 2020.

A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto n. 237, de 25-10-2013, aprovou o loteamento “Residencial Ouro Branco” em nome de Cerjo Gilio e Maria Viana Gilio;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 35, de 28-02-2014, posteriormente aprovou o mesmo loteamento “Residencial Ouro Branco” em nome de “G. Ferdinandi Construção e Incorporação LTDA”, revogando-se implicitamente o Decreto n. 237;

CONSIDERANDO a notificação da empresa G. Ferdinandi Construção e Incorporação, para regularização do loteamento “Residencial Ouro Branco”, no tocante a implantação do conjunto habitacional de moradias populares;

CONSIDERANDO que a empresa G. Ferdinandi Construção e Incorporação, informou que não há mais interesse em dar continuidade no loteamento;

CONSIDERANDO o desinteresse da empresa G. Ferdinandi Construção e Incorporação, em dar continuidade ao loteamento publicou-se o Decreto n. 111, de 17-04-2020 revogando o Decreto 237, de 25-10-2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogados o Decreto 237, de 25 de outubro de 2013, o Decreto n. 35, de 28 de fevereiro de 2014 e o Decreto n. 111, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 28 de abril de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal